



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

## LEI Nº 3.499, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial destinado a suprir despesas com o Legislativo e o Executivo Municipal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as atividades nominadas às seguintes dotações:

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Legislativa
- 331 – Proteção e benefícios ao trabalhador
- 0001- Gestão e manutenção da Câmara Municipal
- 2004 – Benefícios e auxílios aos servidores da Câmara Municipal
- 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.....10.000,00
  
- 20 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
- 20.001 – Gabinete do Secretário
- 20.001.06 – Segurança Pública
- 20.001.06.181 – Policiamento –
- 20.001.06.181.0031 – Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana
- 20.001.06.181.0031.1 - Barracão para o Departamento de Sinalização de Trânsito
- 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignado no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) às seguintes dotações:

- 01- Câmara Municipal
- 99 - Reserva de Contingência
- 999 - Reserva de Contingência
- 9999 - Reserva de Contingência do Poder Legislativo
- 9991 - Reserva de Contingência do Poder Legislativo
- 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....10.000,00
  
- 20 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
- 20.001 – Gabinete do Secretário
- 20.001.06 – Segurança Pública
- 20.001.06.181 – Policiamento –
- 20.001.06.181.0037 – Sorriso Transito com Segurança



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

20.001.06.181.0037.2.120 - Manutenção da Sinalização e Transito  
339030.00(941) – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00  
339039.00(942) – Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o elemento de despesa na Ação e Meta: 1.318 - Barracão para Departamento de Sinalização e Transito, na Lei nº 3.487, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal 3.157/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e na Lei nº 3.452, de 31 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

12 / 03 / 24

Edição nº 4440 Pág. 642

André